



DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A Comissão de Contratação da Prefeitura do município de Potiraguá/BA, in fine assinado, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente o disposto na Lei Federal nº14.133/2021 e suas alterações, e considerando tudo o mais que consta do Processo Administrativo nº209/2025, concernente à Inexigibilidade de Licitação nº060/2025, vem emitir a presente DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, para a contratação de Instituições Financeiras objetivando a prestação de Serviços Bancários de recolhimento de tributos: impostos, taxas, dívida ativa, contribuições de melhorias e demais receitas municipais através de DAM, com código de barras em padrão FEBRABAN, por intermédio de suas agências, com prestação de contas por meio magnético de valores arrecadados, ADJUDICANDO em favor da empresa BANCO COOPERATIVO SICOOB S.A., inscrita no CNPJ: nº02.038.232/0001-64, com sede na St de Industrias Gráficas, Quadra 06, nº2080, CEP: 70.610-460, Plano Piloto, Brasília/DF, o objeto deste Certame Licitatório, no valor unitário da tarifa de **R\$1,60** (um real e sessenta centavos) por recebimento de documento com código de barras padrão FEBRABAN e prestação de contas através de meio magnético e autenticação no guichê de caixa; através de Correspondentes Bancários; através de “home/office banking”, “internet” ou auto-atendimento; e através do sistema de Débito Automático. Dá-se conhecimento do inteiro teor da presente Declaração de Inexigibilidade de Licitação ao Excelentíssimo prefeito do município de Potiraguá Sr. Elias de Carvalho Filho, para a devida e necessária RATIFICAÇÃO.

Potiraguá/BA, 07 de novembro de 2025.

JAMES BARBOSA GALVÃO

Presidente

DALMAR TAMANDARÉ DUTRA

Membro

TAIS BARBOSA ARAÚJO

Membro

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 209/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 060/2025

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O prefeito do Município de Potiraguá/BA, senhor Elias de Carvalho Filho, in fine assinado, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o inciso IV e parágrafo 4º do artigo 71 da Lei Federal nº14.133/21, RATIFICA os procedimentos administrativos referente ao Processo Administrativo nº209/2025, concernente à Inexigibilidade de Licitação nº060/2025, com base nas justificativas apresentadas pelo Secretário e na Declaração de Inexigibilidade de Licitação e Adjudicação emanada da Comissão de contratação e no disposto no Parecer Jurídico, e tudo mais que consta do referido Processo Administrativo, que confirmam o interesse público deste município na contratação de empresa para prestação de Serviços Bancários de recolhimento de tributos: impostos, taxas, dívida ativa, contribuições de melhorias e demais receitas municipais através de DAM, com código de barras em padrão FEBRABAN, por intermédio de suas agências, com prestação de contas por meio magnético de valores arrecadados, HOMOLOGANDO em favor da empresa **BANCO COOPERATIVO SICOOB S.A.**, inscrita no CNPJ: nº02.038.232/0001-64, com sede na St de Industrias Gráficas, Quadra 06, nº2080, CEP: 70.610-460, Plano Piloto, Brasilia/DF, o objeto deste certame licitatório, acima referido, autorizando, por conseguinte, a formalização do respectivo Contrato Administrativo com tarifa no valor unitário de **R\$1,60 (um real e sessenta centavos)**, e que se proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, o empenho da despesa em favor da referida empresa, determinando, por fim, a publicação deste Termo e do extrato do Contrato Administrativo, na forma da Lei.

GABINETE DO PREFEITO DE POTIRAGUÁ/BA, em 07 de novembro de 2025.

ELIAS DE CARVALHO FILHO
Prefeito Municipal



EXTRATO DE CONTRATO, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N°209/2025 e INEXIGIBILIDADE N° 060/2025

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE POTIRAGUÁ, estabelecido Praça Getulio Vargas, nº210, Centro, Potiraguá, Estado da Bahia, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.752.191/0001-90, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Elias de Carvalho Filho.

CONTRATADA: BANCO COOPERATIVO SICOOB S.A., inscrita no CNPJ: nº02.038.232/0001-64, com sede na St de Industrias Gráficas, Quadra 06, nº2080, CEP: 70.610-460, Plano Piloto, Brasilia/DF.

OBJETO: CREDENCIAMENTO de Instituições Financeiras objetivando a prestação de serviços bancários de recolhimento de tributos: impostos, taxas, dívida ativa, contribuições de melhorias e demais receitas municipais através de DAM, com código de barras em padrão FEBRABAN, por intermédio de suas agências, com prestação de contas por meio magnético de valores arrecadados, em conformidade com o processo administrativo nº209/2025.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº14.133/2021, e suas alterações, vinculado ao processo de Chamamento Público/Credenciamento nº006/2025, com o Termo de Inexigibilidade de Licitação N°060/2025, na forma prevista no Art. 74, inciso IV c/c o art. 6-XLIII, 78-I e 79-I da Lei Federal nº14.133/2021.

VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 38 (trinta e oito) meses, e entrará em vigor a partir da data de sua assinatura com o término em 31 de dezembro de 2028, podendo ser prorrogado pela anuência das partes, com base no Art. 107 da Lei Federal nº14.133/2021.

VALOR: O Município pagará ao Banco Credenciado pela prestação dos serviços os seguintes valores unitários:

- a) R\$ 1,60 (um real e sessenta centavos) por recebimento de documento com código de barras padrão FEBRABAN e prestação de contas através de meio magnético e autenticação no guichê de caixa;
- b) R\$ 1,60 (um real e sessenta centavos) por recebimento de documento com código de barras padrão FEBRABAN através de Correspondentes Bancários;
- c) R\$ 1,60 (um real e sessenta centavos) por recebimento de documentos com código de barras padrão FEBRABAN, através de "home/office banking", "internet" ou auto-atendimento;
- d) R\$ 1,60 (um real e sessenta centavos) por registro encaminhado para processamento (lançamento efetivado) através do sistema de Débito Automático padrão FEBRABAN.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: A ser pago parcialmente em parcelas mensais, na conta corrente em nome da empresa contratada, conforme a execução dos serviços, estando o pagamento condicionado, contudo, a verificação de regularidade a ser feita pela Secretaria competente e à apresentação da Nota Fiscal/Fatura pela contratada, vencíveis até o quinto dia útil subseqüente ao vencido..

Potiraguá - Bahia, 07 de novembro de 2025.

MUNICÍPIO DE POTIRAGUÁ - CONTRATANTE
Elias de Carvalho Filho—Prefeito

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°060/2025, VINCULADO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N°209/2025,

A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Potiraguá necessita contratar Instituição Financeira objetivando a prestação de Serviços Bancários de recolhimento de tributos: impostos, taxas, dívida ativa, contribuições de melhorias e demais receitas municipais através de DAM, com código de barras em padrão FEBRABAN, por intermédio de suas agências, com prestação de contas por meio magnético de valores arrecadados;

CONSIDERANDO as disposições previstas no Art. 74, inciso IV c/c o art. 6-XLIII, 78-I e 79-I da Lei Federal nº14.133/2021;

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

- XLIII - credenciamento: processo administrativo de chamamento público em que a Administração Pública convoca interessados em prestar serviços ou fornecer bens para que, preenchidos os requisitos necessários, se credenciem no órgão ou na entidade para executar o objeto quando convocados;

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

- IV - objetos que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento;

Art. 78. São procedimentos auxiliares das licitações e das contratações regidas por esta Lei:

- I - credenciamento;

Art. 79. O credenciamento poderá ser usado nas seguintes hipóteses de contratação:

- I - paralela e não excludente: caso em que é viável e vantajosa para a Administração a realização de contratações simultâneas em condições padronizadas;

CONSIDERANDO o parecer emitido pela Procuradoria Jurídica deste município que recomendou que a contratação fosse efetuada através de Inexigibilidade de licitação, por estarem presentes requisitos previstos no art.74-IV da Lei Federal nº14.133/2021, quais sejam, objetos que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento;

CONSIDERANDO que a BANCO COOPERATIVO SICOOB S.A., inscrito no CNPJ: nº02.038.232/0001-64, com sede na St de Industrias Gráficas, Quadra 06, nº2080, CEP: 70.610-460, Plano Piloto, Brasília/DF, detém notória especialização técnica, visto que conta com técnico do mais alto nível, para prestar os serviços financeiros n o exercício das funções previstas no edital, para a prestação de serviços bancários, de forma a viabilizar a **arrecadação de tributos municipais**. Os serviços a serem prestados envolverão o **recolhimento de impostos**, taxas, dívida ativa, contribuições de melhorias e demais receitas municipais, com a utilização de **Documentos de Arrecadação Municipal (DAM)** com código de barras no **padrão FEBRABAN**;

CONSIDERANDO o zelo profissional da empresa mencionada, a sua idoneidade moral e social, a estrutura física (prédio, acervo bibliográfico e informatização) com recursos tecnológicos, capazes de promover o desenvolvimento dos serviços que devem ser executados pelas administrações municipais;

CONSIDERANDO, ainda, que a empresa mencionada trabalha com os mais modernos padrões de qualidade, atendendo a diversas Prefeituras, com um quadro funcional altamente qualificado, preparados para desenvolver soluções relacionadas ao setor público, facilitando o seu trabalho, tornando-o muito mais eficiente e eficaz.

CONSIDERANDO que a empresa apresentou a esta COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO os documentos que demonstram a sua idoneidade e a sua regularidade jurídica e fiscal;

CONSIDERANDO que haverá disponibilidade de recursos financeiros para arcar com os custos da contratação, conforme informação do secretário de Administração e Finanças deste Município;

CONSIDERANDO, finalmente, que a empresa **BANCO COOPERATIVO SICOOB S.A.**, e os profissionais que integram o seu quadro, preenchem as condições e requisitos para atender ao objeto solicitado, resolve recomendar a sua contratação para prestação de serviços bancários de recolhimento de tributos: impostos, taxas, dívida ativa, contribuições de melhorias e demais receitas municipais através de DAM, com código de barras em padrão FEBRABAN, por intermédio de suas agências, com prestação de contas por meio magnético de valores arrecadados. Cujo contrato deverá ser celebrado com observância das regras previstas no art. 74- IV, 78-I, e 79-I da Lei Federal nº14.133/2021 e suas alterações.

Registre-se e Publique-se.

POTIRAGUÁ - BA, 07 de novembro de 2025.

JAMES BARBOSA GALVÃO

TAIS BARBOSA ARAÚJO
Membro

Presidente

DALMAR TAMANDARÉ DUTRA
Membro



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

(DISPENSA DE LICITAÇÃO nº051/2025 - Artigo 75-II, da Lei Fed. nº14.133/2021 e Decreto Nº12.343/2024)
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 210/2025

1. Assunto: Dispensa de Licitação nº051/2025 - Decisão autoridade competente.
2. Objeto: Contratação de empresa do ramo para fornecimento de material de insumos e penso odontológico, destinados para a Secretaria Municipal de Saúde de Potiraguá em 2025, conforme quantitativo, especificações e condições constantes no Edital.
3. Providência: Prosseguimento ao requerido no despacho da Comissão de Contratação.
4. Tendo em vista:
 - I. O despacho apresentado pelo AGENTE DE CONTRATAÇÃO informando os trâmites referentes à Dispensa de Licitação nº051/2025;
 - II. As competentes análises procedidas pelo AGENTE DE CONTRATAÇÃO;
 - III. O teor do documento denominado RELATÓRIO DE CLASSIFICAÇÃO DE FORNECEDORES - que adjudica a aludida Dispensa de Licitação cuja aquisição do objeto tem como fundamento legal o disposto no inciso II, do artigo 75, da Lei 14.133/2021 e Decreto Federal Nº12.343/2024;
 - IV. Os demais documentos que compõem o presente procedimento de aquisição/fornecimento; assim como,
 - V. O disposto nas legislações que regem a presente matéria,

HOMOLOGO O RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

EMPRESA VENCEDORA: MVC NEVES LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob N°20.081.852/0001-68, situada na Avenida Luis Eduardo Magalhães, nº1495, Lote 01 A Quadra B, Bairro Candeias, CEP: 45.028-440, Vitória da Conquista/BA.

5. Conclusão: Encaminhem-se os autos ao AGENTE DE CONTRATAÇÃO para ciência da decisão supra e continuidade dos procedimentos pertinentes, com as cautelas de praxe e em observância às normas que disciplinam a matéria e aos instrumentos vigentes na Autarquia.

Potiraguá, BA, em 17 de novembro de 2025.

MUNICÍPIO DE POTIRAGUÁ - CONTRATANTE

Elias de Carvalho Filho- Prefeito

TERMO DE ADJUDICAÇÃO Dispensa de Licitação nº 051/2025

Artigo 75-II, da Lei Fed. nº14.133/2021 e DECRETO FEDERAL Nº12.343/2024

OBJETO: Contratação de empresa do ramo para fornecimento de material de insumos e penso odontológico, destinados para a Secretaria Municipal de Saúde de Potiraguá em 2025, conforme quantitativo, especificações e condições constantes no Edital.

Data do início do recebimento de propostas: 12/11/2025 às 08:00hs (Horário de Brasília).

Data do fim do recebimento de propostas: 14/11/2025 às 13:00hs (Horário de Brasília).

Observações Gerais: Os fornecedores deverão consultar o Termo de Referência e as Especificações Técnicas constantes no diário oficial do município, não podendo alegar desconhecimento do objeto. Havendo dúvidas, contatar pelo e-mail: licitacao@potiragua.ba.gov.br.

RELATÓRIO DE CLASSIFICAÇÃO DE FORNECEDORES

Item: 1 Descrição: Fornecimento de material de insumos e penso odontológico, destinados para a Secretaria Municipal de Saúde de Potiraguá em 2025.

Unidade de fornecimento: Solicitado conforme as demandas da Secretaria de Saúde deste município.

Valor de referência: R\$ 57.641,05 (cinquenta e sete mil seiscentos e quarenta e um reais e cinco centavos).

Valor do menor lance: R\$40.051,47 (quarenta mil, cinquenta e um reais e quarenta e sete centavos).

Situação: Adjudicada

Quantidade de dias para execução dos serviços: A partir da solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

Adjudicado para: MVC NEVES LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob N°20.081.852/0001-68, pelo valor total de R\$40.051,47 (quarenta mil, cinquenta e um reais e quarenta e sete centavos).

Obs.: O fornecedor MVC NEVES LTDA-EPP, possui regularidade fiscal, tendo apresentado as certidões da Fazenda Municipal, Fazenda Estadual, Fazenda Federal, referente à Dívida Ativa da União e Tributos Federais, FGTS, Justiça do Trabalho.

Motivo: Após análise dos documentos apresentados bem como a descrição dos objetos apresentados pelo (s) fornecedor (es) o agente de contratação Sr. James Barbosa Galvão, ADJUDICA, os itens ao fornecedor conforme descrito em cotação de preço.

Encaminha-se para Homologação.

Potiraguá, BA, 17 de novembro de 2025.

JAMES BARBOSA GALVÃO
Agente de Contratação

**EXTRATO DE CONTRATO REFERENTE AO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°210/2025, DISPENSA N° 051/2025**

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE POTIRAGUÁ - ESTADO DA BAHIA, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede Praça Getulio Vargas, n.º210, centro, nesta localidade, CNPJ/MF nº13.752.191/0001-90, representado pelo prefeito Sr. Elias de Carvalho Filho.

CONTRATADA: MVC NEVES LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob N°20.081.852/0001-68, situada na Avenida Luis Eduardo Magalhães, nº1495, Lote 01 A Quadra B, Bairro Candeias, CEP: 45.028-440, Vitória da Conquista/BA.

OBJETO: Contratação de empresa do ramo para fornecimento de material de insumos e penso odontológico, destinados para a Secretaria Municipal de Saúde de Potiraguá em 2025, conforme quantitativo, especificações e condições constantes no Edital.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 75 - II da LEI FEDERAL nº14.133/2021, vinculado a Dispensa de Licitação nº051/2025, e DECRETO FEDERAL Nº12.343, de 30 de dezembro de 2024, que atualiza os valores estabelecidos no inciso II do Art. 75 da Lei Federal nº14.133/2021;

VIGÊNCIA: O presente contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura, com o término em 31 de dezembro de 2025, podendo ser prorrogado conforme Lei Federal nº14.133/2021, e demais legislações em vigor.

VALOR: O presente contrato tem valor total de R\$40.051,47 (quarenta mil, cinqüenta e um reais e quarenta e sete centavos).

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado parcialmente, na conta corrente em nome da empresa contratada, conforme a aquisição dos produtos, mediante apresentação da fatura/nota fiscal devidamente atestada a qualidade dos mesmos.

Potiraguá/BA, 17 de novembro de 2025.

MUNICÍPIO DE POTIRAGUÁ - CONTRATANTE
Elias de Carvalho Filho— Prefeito

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 051/2025 , VINCULADO
AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 210/2025**

A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO, no uso de suas atribuições legal.

CONSIDERANDO: Que a Prefeitura Municipal de Potiraguá necessita realizar a contratação de empresa do ramo para fornecimento de material de insumos e penso odontológico, destinados para a Secretaria Municipal de Saúde de Potiraguá em 2025, conforme quantitativo, especificações e condições constantes no Edital;

CONSIDERANDO: As disposições previstas no Artigo 75 - II da LEI FEDERAL nº14.133/2021, juntamente com o DECRETO FEDERAL Nº12.343, de 30 de dezembro de 2024, que atualiza os valores estabelecidos no inciso II do Art. 75 da Lei Federal nº14.133/2021;

CONSIDERANDO: A notória necessidade do atendimento à solicitação da Secretaria de Saúde deste município, no que diz respeito à contratação de empresa do ramo para fornecimento de material de insumos e penso odontológico, destinados para a Secretaria Municipal de Saúde de Potiraguá em 2025. Todavia, esta contratação se faz necessária para garantir o pleno funcionamento das unidades odontológicas do Município de Potiraguá, assegurando a manutenção das ações e serviços de saúde bucal ofertados à população. Pois, o fornecimento regular de insumos e materiais de penso é essencial para a continuidade dos atendimentos odontológicos, a qualidade dos serviços prestados, e a segurança dos profissionais e usuários, evitando desabastecimentos que possam comprometer a execução das atividades

CONSIDERANDO: O parecer emitido pela Procuradoria Jurídica deste município que recomendou que a contratação fosse efetuada através de dispensa de licitação, por estarem presentes requisitos previstos no Artigo 75 - II da LEI FEDERAL nº14.133/2021, e Decreto Federal Nº12.343/2024;

CONSIDERANDO: Que a empresa MVC NEVES LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob N°20.081.852/0001-68, situada na Avenida Luis Eduardo Magalhães, nº1495, Lote 01 A Quadra B, Bairro Candeias, CEP: 45.028-440, Vitória da Conquista/BA, ofertou a proposta com o menor valor global na quantia de R\$40.051,47 (quarenta mil, cinqüenta e um reais e quarenta e sete centavos);

CONSIDERANDO que a empresa MVC NEVES LTDA-EPP apresentou a esta Comissão de contratação os documentos que demonstram a sua idoneidade e a sua regularidade jurídica e fiscal;

CONSIDERANDO que há disponibilidade de recursos financeiros para arcar com os custos da contratação, conforme informação do contador deste Município;

CONSIDERANDO: Que a empresa MVC NEVES LTDA-EPP, preenche as condições e requisitos para atender ao objeto solicitado, resolve recomendar a sua contratação para fornecimento de material de insumos e penso odontológico, destinados para a Secretaria Municipal de Saúde de Potiraguá, conforme quantitativo, especificações e condições constantes no Edital. Declaramos dispensável o Processo Licitatório, cujo contrato deverá ser celebrado com observância das regras previstas no Artigo 75 - II da LEI FEDERAL nº14.133/2021.

Registre-se e Publique-se.

POTIRAGUÁ - BA, 17 de setembro de 2025.

TAIS BARBOSA ARAUJO
Membro

JAMES BARBOSA GALVÃO
Presidente

DALMAR TAMANDARÉ DUTRA
Membro